

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

Objeto: Contratação de Serviço Especializado para a realização de exame de FISH, dando cumprimento à decisão judicial.

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição/ especificação	Código CATSER	Unidade de medida	Quantidade
1.	Exame de FISH.	Não encontrado código compatível com o serviço	Unid	01

1.1 O quantitativo foi fixado em observância à decisão judicial exequenda, e se destina ao suprimento da necessidade para realização do exame pretendido pela usuária.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação é destinada ao cumprimento de decisão judicial, proferida no processo judicial PROC. Nº 0848131-19.2025.8.15.2001, para atendimento do usuário Anthony Samuel Pereira de Lima Costa.

3. DOS PRAZOS, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1 O serviço deverá ser prestado no estabelecimento da contratada, localizado no Município de João Pessoa – PB.

3.1.1. O estabelecimento da contratada deve oferecer toda a estrutura necessária à prestação do serviço, que envolverá todos os insumos imprescindíveis.

3.2. O prazo para a prestação do serviço é de 10(dez) dias, contados do envio da nota de empenho.

4. DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ATESTO

4.1 A gestão da contratação, atesto de recebimento e a fiscalização da contratação será realizada pela Assessoria de Engenharia Clínica da SMS/JP, pela(o) Servidor(a) Ana Karine P.de Andrade, e/ou Claudio R. Oliveira, matrícula 66765-7 ou 66621-9, respectivamente.

5. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO TÉCNICA E JURIDICA

5.1 HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a. Apresentar documento comprobatório de que possui corpo clínico capacitado, e que comprove que realiza tais procedimentos especializados.
- b. Apresentar alvará sanitário expedido pela autoridade sanitária competente do seu domicílio legal;
- c. Deverá ser apresentada declaração de que tem pleno conhecimento das informações, condições e peculiaridades inerentes à natureza do serviço e ao local de sua execução, que assume total responsabilidade por esse fato e que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a Contratante.

5.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a. A empresa interessada no fornecimento deverá apresentar documentação comprobatória dos seguintes dados:
- b. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
- c. Regularidade fiscal, social e trabalhista.
- d. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- e. Cumprimento do disposto no inciso IV do artigo 63 da Lei 14.133/2021.
- f. Inexistência de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.
- g. Inexistência de condenação por ato de improbidade administrativa.
- h. A apresentação da documentação elencada no item anterior pode ser suprida através de consulta aos cadastros públicos correspondentes (SICAF, CNEP,

CEIS e outros), no CNPJ da empresa e CPF dos sócios majoritários.

Obs.: Em razão da natureza da contratação, bem como pelo disposto no inciso III do artigo 70 da Lei 14.133/2021, dispensa-se documentação relativa à qualificação econômico-financeira.

6. DA PROPOSTA

6.1. A proposta encaminhada pela interessada na contratação deverá ser elaborada por escrito, em modelo fornecido pela Administração, devendo conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) Qualificação da interessada, contendo nome/firma/razão social, CPF ou CNPJ, endereço completo, telefone e-mail para contato e indicação de representante.
- b) Descrição dos itens em conformidade com os parâmetros deste Termo de Referência.
- c) Valor unitário de cada item e valor global da contratação.
- d) Prazo de validade da proposta, sendo de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

6.2. O encaminhamento de proposta à Administração gera presunção absoluta de ciência por parte da interessada a respeito dos parâmetros e exigências contidos neste Termo de Referência, bem como das cláusulas prescritas no Regulamento Contratual Padrão encaminhado em anexo.

6.3. As propostas apresentadas devem compreender a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis das propostas.

João Pessoa, 08 de setembro de 2025.

Claudio R. Oliveira
Mat.: 66621-9
Assessoria de Engenharia Clínica/DAH



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 89E5-1653-E34F-D537

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLÁUDIO RODRIGUES DE OLIVEIRA (CPF 109.XXX.XXX-00) em 08/09/2025 10:14:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/89E5-1653-E34F-D537>